



## INDICAÇÃO N°\_\_\_\_\_ DE 14 DE MAIO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a revitalização da área de preservação ambiental e construção de **Praça/Parque Ecológico no Bairro Flamboyant**, nesta Urbe.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, requer que seja encaminhada, Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a revitalização da área de preservação ambiental e construção de Praça/Parque Ecológico, devidamente equipado para atender à população do Bairro Flamboyant, nesta cidade.

## **JUSTIFICATIVA**

Esta indicação se fundamenta em três pilares argumentativos principais, todos orbitando o bem comum, a saber:

Em primeiro lugar objetiva-se proporcionar melhor qualidade de vida aos moradores não só do bairro Flamboyant, mas de toda a região circunvizinha, mediante lazer, bem como equipamentos destinados à prática de exercícios pelos munícipes de todas as faixas etárias, favorecendo a saúde física e mental da população e criando mais um centro de convivência e interação social em nossa cidade.

Há também o benefício ambiental proveniente da revitalização e do uso consciente da área indicada e das nascentes que irrigam a região, que, necessariamente passarão a receber cuidados e manutenção constantes por parte do poder público, a fim de garantir sua integridade e biodiversidade.

Por fim, esta indicação visa integrar toda aquela área ao cenário urbano do Município de Anápolis, o consequente aformoseamento da região, dando finalidade útil a uma faixa de terra que se encontra deixada ao léu numa das regiões mais importantes da cidade.

Ante o exposto, fica clara a necessidade e a importância social de o Poder Executivo seguir esta indicação do Legislativo, em vistas de garantir todos os benefícios supramencionados à população anapolina.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO CEP: 75.110-330 anapolis.go.leg.br